



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 03/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO N.º 27/2012.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 45585 S 159 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, situado na Estrada do Baldeador, nº 550, Baldeador, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus diretores, Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portadora de Cédula de Identidade n.º 07683267-4, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 27/2012**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **4453/2012**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 27/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS OBRAS DE URBANIZAÇÃODA PRAÇA E QUADRA FERNANDO MENDES (INOÃ) – LOTE 02, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **9,44% (nove inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- II. Alteração do Projeto Inicial com inclusão de **21,47% (vinte e um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento)** dos seguintes itens novos, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93;
- III. Supressão de aproximadamente **30,91% (trinta inteiros e noventa e um centésimos por cento)**, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º do mesmo artigo da lei federal 8.666/93;
- IV. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 27/2012**, por 04 (quatro) meses, vigorando de 02/01/2015 até 02/05/2015, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8666/93 e ratificado o período de vigência de 24/07/2012 até 01/01/2015, que transcorreu sem termo Contratual formal, **por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- I.I. O valor do **Contrato nº 27/2012**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 76.055,73 (setenta e seis mil cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)** e um acréscimo de itens novos no valor de **R\$ 172.901,83 (cento e noventa e dois mil e novecentos e um reais e oitenta e três centavos)**, em decorrência do objeto constante no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo, **totalizando o valor de R\$ 248.957,56 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
- I.II. Em decorrência do objeto constante no inciso I.III sofrerá uma supressão de **R\$ 248.957,56 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, nos termos apensados aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.
- I.III. O valor global do **Contrato nº 27/2012**, não importará em acréscimos de valores, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 805.369,34 (oitocentos e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Parágrafo único: Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 22.01.27.813.0022.1014

Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 219/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 27/2012**, desde que compatíveis com o presente Termo.

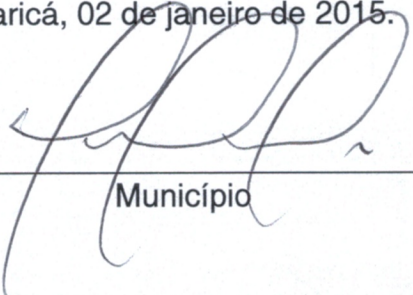
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

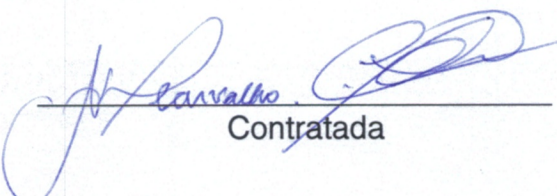
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 02 de janeiro de 2015.



Município



Contratada